



Câmara Municipal de Morretes

Processo Legislativo nº:	068/2022
Projeto nº:	Projeto de Resolução nº 024/2022 que "Abre crédito adicional suplementar de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes".
Autoria:	Mesa Diretora
Distribuição:	16/08/2022
Comissões Técnicas:	() CCJR () CFOG () CODSP () CLPFC () CESAS () CEDP
Apreciação Única:	Requerimento Urgente 065/2022
1ª Apreciação:	
2ª Apreciação:	
3ª Apreciação:	
Projeto Aprovado em:	
Lei Sancionada em:	
Lei Promulgada :	Resolução 061/2022
Publicações:	18 de agosto de 2022



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 678/2022 Art. 7º parágrafo único submete a apreciação do Poder Legislativo municipal a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.0010.1.001	-	Const. e Ampl. da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	01001	R\$	350.000,00
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	01001	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio - Alimentação	01001	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	395.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	01001	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Contribuições Patronais	01001	R\$	50.000,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00.00	-	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	01001	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	01001	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	R\$	2.000,00
3.3.90.49.00.00	-	Auxílio-Transporte	01001	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	01001	R\$	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	395.000,00



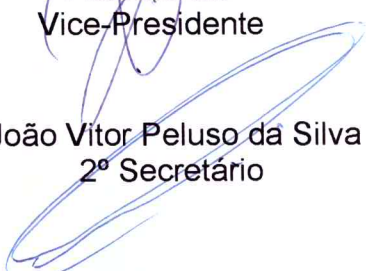
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 16 de agosto de 2022.


Pastor Deimeval Borba
Presidente


Marcela da Silva Elias
1ª Secretária


Fabiano Cit
Vice-Presidente


João Vitor Peluso da Silva
2º Secretário



Justificativa:

Apresentamos ao Plenário da Câmara o Projeto de Resolução para adequação do Orçamento da Casa afim de possibilitar a suplementação da rubrica destinada à construção e ampliação da Câmara Municipal de Morretes.

Assim, especialmente em razão da existência de processo administrativo interno com o objetivo de contratação de empresa especializada para proceder a reforma das estruturas de cobertura dos prédios Anexo I – Prédio dos Gabinetes dos Vereadores e Anexo II – prédio cedido pela Prefeitura, faz-se necessário a presente suplementação orçamentária em valor aproximado ao orçamento apresentado pela planilha do profissional de engenharia contratado – R\$ 390.225,50 (trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

A proposição tem respaldo no Regimento Interno da Câmara:

Art. 108 - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de Decreto Legislativo ou de Resolução.

§ 2º Destinam-se as resoluções, a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos tais como:

(...)

VII - todo e qualquer assunto de sua economia interna de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo.

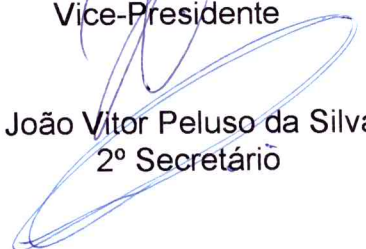
Com estas considerações, solicitamos que os senhores vereadores deliberem sobre a presente matéria, contando, desde já, com a pronta aprovação da proposta apresentada, ressaltando que, em anexo encaminhamos o Requerimento de Urgência para que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Câmara Municipal de Morretes, 16 de agosto de 2022.


Pastor Deimeval Borba
Presidente


Marcela da Silva Elias
1ª Secretária


Fabiano Cit
Vice-Presidente


João Vitor Peluso da Silva
2º Secretário



REQUERIMENTO Nº 0065/2022

DE REGIME DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes diante do disposto no inciso I do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2022.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação de Regime de Urgência para deliberação e aprovação do projeto em apreciação única se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público do referido Projeto a fim de viabilizar em tempo hábil o remanejamento e utilização da rubrica orçamentária específica destinada à manutenção e ampliação da Câmara Municipal de Morretes.

que os envolvem, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto.

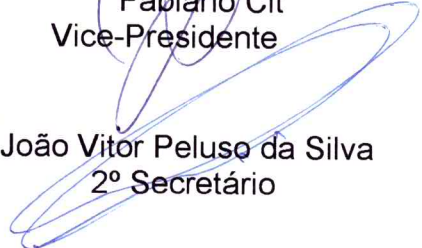
Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Câmara Municipal de Morretes, 16 de agosto de 2022.


Pastor Deimeval Borba
Presidente


Marcela da Silva Elias
1ª Secretária


Fabiano Cit
Vice-Presidente


João Vitor Peluso da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2022.

Mem. Int. 076/2022 - GAB

Ref: Projeto de Resolução nº 024/2022

Encaminha-se o Projeto de Resolução nº 024/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Casa para o Departamento Legislativo desta Casa para que proceda a:

- Instauração e Abertura do respectivo Processo Legislativo (PL);
- Inclusão em pauta de sessão, uma vez que acompanha o Requerimento de Urgência para apreciação do Plenário dispensando as formalidades regimentais haja vista a existência de processo administrativo interno que depende da indicação da rubrica orçamentária objeto do presente projeto;

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pastor Deimeval Borba
Presidente

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTA.**



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que na data de hoje autuei e instaurei o presente Processo Legislativo sob o número 068/2022, que tem como objeto o Projeto de Resolução nº 024/2022, em atendimento ao memorando interno da Presidência;

Era o que havia a ser certificado.

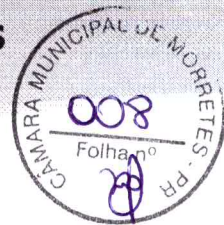
Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2022.

Bianca de Paula
Técnica Legislativa



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERÇÃO DE PAUTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0024/2022

(x)	Comissões	Pareceres		
		(x) Favorável	(x) Contrário	(x) Prazo vencido
	Comissão de Constituição, Justiça e Redação			
	Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão			
	Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos			
	Legislação Participativa, Fiscalização e Controle			
	Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais			

Nesta data, 17/08/2022, a Diretoria Legislativa concluiu o Processo Legislativo nº 068/2022 à Presidência para análise e inclusão em pauta

OBS: A matéria está acompanhada de Requerimento de Urgência? (x) Sim () Não
A matéria possui Propostas de Emendas? () Sim (x) Não

Bianca de Paula
Técnica Legislativa

Concluo pela regularidade do Processo Legislativo e autorizo a.

(x) Inclusão em pauta.

() Devolução

() Arquivamento

() Providências Jurídicas

Apreciação única: 17/08/2022

1ª votação:

2ª votação:

3ª votação: / /


Pastor Deimeval Borba
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 061/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

(Origem Projeto de Resolução nº 024/2022 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes)

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 678/2022 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.1.001		-	Const. e Ampl. da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	01001	R\$	350.000,00
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	01001	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio - Alimentação	01001	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	395.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	01001	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Contribuições Patronais	01001	R\$	50.000,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	30.000,00



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00.00	-	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	01001	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	01001	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	R\$	2.000,00
3.3.90.49.00.00	-	Auxílio-Transporte	01001	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	01001	R\$	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	395.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 18 de agosto de 2022.


Pastor Deimeval Borba
Presidente

Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO 061/2022



RESOLUÇÃO Nº 061/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

(Origem Projeto de Resolução nº 024/2022 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes)

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 678/2022 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.1.001		-	Const. e Ampl. da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	01001	R\$	350.000,00
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio - Alimentação	01001	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	395.000,00	

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Contribuições Patronais	01001	R\$	50.000,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00.00	-	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	01001	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	R\$	2.000,00
3.3.90.49.00.00	-	Auxílio-Transporte	01001	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	01001	R\$	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	395.000,00	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 18 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:226AADF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Resolução nº 024/2022 foi aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 2022 – em 17 de agosto do corrente ano em única apreciação devido ao Requerimento de Urgência nº 065/2022 aprovado pelo Plenário. Ainda, que o Presidente da Casa promulgou o projeto através da Resolução nº 061, de 18 de agosto de 2022, com a respectiva publicação.

Portanto, dou por encerrado o Processo Legislativo nº 068/2022 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de agosto de 2022.


ANA PAULA DA SILVA
Assessora Jurídica da Presidência